

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DECISÃO DA CONTRATAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

OBJETO - Contratação de empresa(s) especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

Vistos, etc

Além da **Justificativa de Contratação** constante dos presentes autos, adoto o parecer expendido pela Procuradoria Jurídica e pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, como sendo os motivos e razões da presente decisão e ratificação e delibero no sentido de proceder a contratação da empresa que apresentou o menor preço, objeto do presente processo de dispensa, entre a data da assinatura do contrato, até 12 meses, com valor total da somatória dos serviços no importe de R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais), no termo proposto através da cotação prévia vencedora:

FORNECEDOR: AUTO PEÇAS E MECANICA JUNIOR – EIRELI CNPJ 36.761.119/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EXTERNA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS.	SERVIÇO LAVAGEM SIMPLES	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EXTERNA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS.	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA	08	R\$ 40,00	R\$ 320,00

VALOR TOTAL: R\$

3.320,00

Expeça-se o necessário e determino que a despesa decorrente da presente contratação corram por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento em vigor, e devem ser empenhadas no orçamento deste exercício, razão pela qual desde já autorizo a realização do necessário empenho, registrando que a Câmara Municipal somente irá adquirir os serviços que forem necessários, pagando somente por eles, até os limites acima referidos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ap. do Taboado, 18 de agosto de 2021.

LUIS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
PRESIDENTE